**INDICAÇÃO Nº 648/2025**

**INDICAMOS O REAJUSTE SALARIAL BASE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**JANE DELALIBERA – PL** e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade de reajuste salarial base dos membros do Conselho Tutelar do município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a presente indicação tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal o reajuste do salário base dos conselheiros tutelares do município de Sorriso/MT, valorizando o trabalho desempenhado por esses profissionais e reconhecendo a importância de sua atuação na proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes. A remuneração atual não reflete, de forma justa, a responsabilidade e a carga de trabalho assumida pelos membros do Conselho Tutelar;

Considerando que os conselheiros tutelares exercem função essencial e ininterrupta na sociedade, atuando em regime de dedicação exclusiva, inclusive em plantões noturnos, finais de semana e feriados. Além de lidarem com situações de extrema vulnerabilidade social, como negligência, violência física e psicológica, abuso sexual, evasão escolar e outras violações de direitos, esses profissionais devem estar preparados para agir com responsabilidade, equilíbrio emocional e conhecimento técnico;

Considerando que a Lei Federal n. 8.069/1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), estabelece no art. 134 que os conselheiros tutelares devem receber remuneração fixada por lei municipal, sendo competência do município garantir condições adequadas para o pleno exercício de suas funções. Nesse sentido, o reajuste salarial proposto visa não apenas cumprir esse preceito legal, mas também assegurar dignidade e reconhecimento à categoria;

Considerando que, em diversos municípios brasileiros, já foram implementados reajustes salariais ou criados planos de valorização dos conselheiros tutelares, como forma de fortalecer a rede de proteção à infância e adolescência. Sorriso, como cidade em constante crescimento, deve acompanhar esse movimento e oferecer aos seus conselheiros remuneração condizente com a relevância do cargo e as demandas locais;

Considerando que, dessa forma, a indicação apresentada busca promover a valorização profissional dos conselheiros tutelares, contribuindo para a motivação, permanência e qualificação dos membros desse órgão fundamental. A valorização adequada desse trabalho repercute diretamente na melhoria dos serviços prestados à população e no fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e juventude;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, vide art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 03 de junho de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** | **PROFª SILVANA PERIN****Vereadora MDB** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ADIR CUNICO****Vereador NOVO** | **BRENDO BRAGA****Vereador Republicanos** | **DARCI GONÇALVES****Vereador MDB** |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **DIOGO KRIGUER****Vereador PSDB** | **EMERSON FARIAS****Vereador PL** | **RODRIGO MATTERAZZI****Vereador Republicanos** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **GRINGO DO BARREIRO****Vereador PL** | **WANDERLEY PAULO****Vereador PP** | **TOCO BAGGIO****Vereador PSDB** |